



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

	Pág.
Seção Judiciária do Distrito Federal	3
Seção Judiciária do Amazonas	4
Seção Judiciária de Minas Gerais	5
Tribunal Regional Federal da 1ª Região	6
Seção Judiciária do Acre	7
Seção Judiciária do Amapá	8
Seção Judiciária da Bahia	9
12ª Vara Cível - SJBA	9
Seção Judiciária de Goiás	11
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Itumbiara	11
Seção Judiciária do Maranhão	15
Seção Judiciária de Mato Grosso	16
Seção Judiciária do Pará	17
Seção Judiciária do Piauí	18
Seção Judiciária de Rondônia	19
Seção Judiciária de Roraima	20
Seção Judiciária de Tocantins	21

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Distrito Federal.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amazonas.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Minas Gerais.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Tribunal Regional Federal da 1ª Região.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Acre

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Acre.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Amapá.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

12ª Vara Cível - SJBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

DRA. LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA, Juíza Federal Substituta da 3ª Relatoria da 4ª Turma Recursal, no exercício da titularidade da 12ª Vara/SJBA, na forma da lei, manda que se proceda à CITAÇÃO, POR EDITAL, da parte Executada **LUIZ CARLOS DE SENA**, inscrito no CPF sob nº 022.926.125-69, com residência e domicílio ignorados.

PROCESSO: 1006942-93.2019.4.01.3300 movido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL contra LUIZ CARLOS DE SENA.

FINALIDADE: Do requerimento de cumprimento da obrigação de pagar constituída no julgado, intimar a parte executada por edital, nos termos do art. 513, § 2º, IV, do CPC-2015, para pagar o débito de **R\$ 224.036,17 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 523 do CPC.

ADVERTÊNCIA: Na hipótese do não pagamento voluntário, no prazo assinalado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), seguindo-se, por conseguinte, os atos executórios de expropriação por meio de penhora pelos sistemas BACENJUD ou RENAJUD, bem como através da identificação de bens penhoráveis pelo sistema INFOJUD, conforme tenha sido requerido pela parte exequente, nos termos do art. 523, §3º, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Poder Judiciário Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, Av. Ulisses Guimarães, 2799, 12ª Vara, 6º andar Tel. 3617.2734 – com expediente externo das 9:00 às 18:00 horas.

Salvador-BA, 15 de janeiro de 2020.

(assinado eletronicamente)

LUISA FERREIRA LIMA ALMEIDA

Juíza Federal Substituta da 3ª Relatoria da 4ª Turma Recursal,

no exercício da titularidade da 12ª Vara /SJBA.



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Itumbiara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PUBLICAÇÃO GRATUITA: ART. 8º. IV, DA LEI N.º 6.830, DE 22.09.80

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA NETO, JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA/GO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita:

EXECUÇÃO FISCAL n.º 464-83.2015.4.01.3508
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/GO
EXCDA: DENIZE DOS SANTOS ALVES E OUTRA

E pelo presente EDITAL com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 256 II CPC e art. 8º IV da LEF que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo, com a

FINALIDADE: CITAÇÃO DE DENIZE DOS SANTOS ALVES (CNPJ: 10.788.390/0001-60) E DENIZE DOS SANTOS ALVES (CPF: 012.258.291-86), tendo em vista que as executadas encontram-se atualmente em lugar ignorado, para pagarem, com depósito à ordem deste Juízo – Banco CEF -, seguido da oitiva da parte exequente, cuja concordância levará a expedição de ofício autorizando a respectiva quitação e extinção do feito; ou nomearem bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, o débito atualizado até 03/2019, no valor de R\$ 3.261,65, inscrito na dívida ativa sob o(s) n.º 1727/2014, Livro 18, Fl. 26, desde 19/12/2014, natureza da dívida: NÃO TRIBUTÁRIA, sob pena de ser procedida à penhora e avaliação dos bens das devedoras, tantos quantos bastem para garantia da dívida exequenda, acrescida dos acessórios legais.

SEDE DO JUÍZO: Avenida João Paulo II, n. 185, Bairro Ernestina Borges de Andrade, Cep.: 75.528-370, telefone: 64.2103.6410.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itumbiara, em 20/03/2020. Eu, _____ Ana Paula Sousa Pereira, Assistente Adjunto III, o elaborei. E eu, _____ Lilian Teresinha Nunes da Costa Leite, Diretora da Secretaria da Vara Federal da Subseção Judiciária de Itumbiara, conferi e subscrevo.

FRANCISCO VIEIRA NETO
Juiz Federal SSJ/Itumbiara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PUBLICAÇÃO GRATUITA: ART. 8º. IV, DA LEI N.º 6.830, DE 22.09.80

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA NETO, JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA/GO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita:

EXECUÇÃO FISCAL n.º 591-84.2016.4.01.3508
EXQTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO MABIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
EXCDO: ERNANE FLORÊNCIO DE SOUZA

E pelo presente EDITAL com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 256 II CPC e art. 8º IV da LEF que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo, com a

FINALIDADE: CITAÇÃO DE ERNANE FLORÊNCIO DE SOUZA (CPF: 324.380.871-53), tendo em vista que o executado encontra-se atualmente em lugar ignorado, para pagar, com depósito à ordem deste Juízo – Banco CEF -, seguido da oitiva da parte exequente, cuja concordância levará a expedição de ofício autorizando a respectiva quitação e extinção do feito; ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, o débito atualizado até 03/2017, no valor de R\$ 54.668,52, inscrito na dívida ativa sob o(s) n.º 90533, Livro 01, Processo Administrativo n. 02010.001692/2012-61, desde 11/03/2016, natureza da dívida: NÃO TRIBUTÁRIA, sob pena de ser procedida à penhora e avaliação dos bens da devedora, tantos quantos bastem para garantia da dívida exequenda, acrescida dos acessórios legais.

SEDE DO JUÍZO: Avenida João Paulo II, n. 185, Bairro Ernestina Borges de Andrade, Cep.: 75.528-370, telefone: 64.2103.6410.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itumbiara, em 20/03/2020. Eu, _____ Ana Paula Sousa Pereira, Assistente Adjunto III, o elaborei. E eu, _____ Lilian Teresinha Nunes da Costa Leite, Diretora da Secretaria da Vara Federal da Subseção Judiciária de Itumbiara, conferi e subscrevo.

FRANCISCO VIEIRA NETO
Juiz Federal SSJ/Itumbiara

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PUBLICAÇÃO GRATUITA: ART. 8º. IV, DA LEI N.º 6.830, DE 22.09.80

O DOUTOR FRANCISCO VIEIRA NETO, JUIZ FEDERAL DA VARA ÚNICA DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA/GO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita:

EXECUÇÃO FISCAL n.º 1854-20.2017.4.01.3508
EXQTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
EXCDO: FRENT SERVIÇOS LTDA-ME

E pelo presente EDITAL com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 256 II CPC e art. 8º IV da LEF que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na Sede deste Juízo, com a

FINALIDADE: CITAÇÃO DE FRENT SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 13.770.196/0001-46), tendo em vista que a empresa executada encontra-se atualmente em lugar ignorado, para pagar, com depósito à ordem deste Juízo – Banco CEF -, seguido da oitiva da parte exequente, cuja concordância levará a expedição de ofício autorizando a respectiva quitação e extinção do feito; ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, o débito atualizado até 04/2019, no valor de R\$ 1.049.755,10, inscrito na dívida ativa sob o(s) n.º 11 2 16 006511-98, 11 6 012760-55, 11 6 16 012761-36 11 7 16 003710-86, desde 30/04/2014, sob pena de ser procedida à penhora e avaliação dos bens da devedora, tantos quantos bastem para garantia da dívida exequenda, acrescida dos acessórios legais.

SEDE DO JUÍZO: Avenida João Paulo II, n. 185, Bairro Ernestina Borges de Andrade, Cep.: 75.528-370, telefone: 64.2103.6410.

E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Itumbiara, em ____/____/2020. Eu, _____ Ana Paula Sousa Pereira, Assistente Adjunto III, o elaborei. E eu, _____ Lilian Teresinha Nunes da Costa Leite, Diretora da Secretaria da Vara Federal da Subseção Judiciária de Itumbiara, conferi e subscrevo.

FRANCISCO VIEIRA NETO
Juiz Federal SSJ/Itumbiara

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Maranhão.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Mato Grosso.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Pará.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária do Piauí.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Rondônia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Rondônia.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Roraima.**

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Tocantins

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 193

Caderno de Editais Judiciais

Disponibilização: 16/10/2020

**Não há atos judiciais a serem divulgados nesta data
para Seção Judiciária de Tocantins.**